ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 2.440/82 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.982.

Concede em enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na ÀREA DE EXPANSÃO' URBANA DA "NOVA MARABÁ", à MANOEL MARTINS DE LEÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camâra Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido em enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na ÀREA DE ' EXPANSÃO URBANA DA "NOVA MARABÁ", à Folha 26, Quadra 03, Lote nº E-01, à MANOEL MARTINS DE LEÃO. com os limites seguintes, Limitando-se Frente ao Norte' com uma Rua sem denominação V-261, ao Nascente pelo lado direito limita-se com quem de direito fer, ao Poente pelo lado esquerdo com o lote E-02, do mesmo requerente e ao Sul para onde faz fundos com quem ' de direito. Medindo 15.00mts de frente por 35,00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrára em vigor na data de sua pública ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO' PARÁ EM 15 DE FEVEREIRO DE 1.982.

SAMUEL MONÇÃO
Prefeito Municipal